



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE
ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO
FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA: 27.06.16

ABERT: 11.07.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 08/07/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de Julho de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de Julho de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



conforme o caso, e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 25.978,67 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 08/07/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 60/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 60/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Julho de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 10 (dez) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União:**
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 **PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

2. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.12	000	3575
05/01	Depto. De Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



		05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.12	000	3573
			4.4.90.52.33	000	3574

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de Junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

2- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
1	2	UN	11606	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFROST COM FREEZER 155 LITROS, REFRIGERADOR 320 LITROS, TECNOLOGIA MULTI SYSTEM, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, PRATELEIRAS EM VIDRO, PRATELEIRA NA PORTA COM TRAVA PARA GARRAFAS, GAVETAO DE LEGUMES COM CONTROLE DE UMIDADE, 02 FORMAS DE GELO, CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE 8 KG A CADA 24 HORAS, TENSAO 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	2.647,50	5.295,00
2	3	UN	11605	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UMA TAMPA COM CHAVE, DUPLA FUNCAO: FREEZER E RESFRIADOR, PUXADORES ERGONOMICOS, PES COM RODIZIO, DRENO DE DEGELO FRONTAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE ACO PINTADO, CLASSIFICACAO ENERGETICA C, UMA DIVISORIA, TENSAO 110/220 VOLTS CONFORME DEMANDA, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO	1.965,75	5.897,25
3	2	UN	5494	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE CAMARA COM BANHO MARIA ACOPLADOS - FOGAO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTACAO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP OU GAS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO "SUPERVISOR DE CHAMA", O TAMANHO DAS BOCAS SERADE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS COM CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO, 4 PES EM PERFIL "L" DE ACO INOX E SAPATAS REGULAVEIS CONSTITUIDAS DE BASE METALICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMERICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. DIMENSOES: 107 X 084 X 083	2.489,50	4.979,00
4	2	UN	8083	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COPO SUPERFICIE RESISTENTE PARA 1,5 LITROS, MOTOR DE 400 WATTS, FUNCAO CLEAN, COPO DOSADOR, SELETOR GIRATORIO DE VELOCIDADES	166,50	333,00
5	1	UN	8018	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOMICAS, TAMPA EM ALUMINIO REPUXADO, COPOS COM FORMATO QUE FACILITA E AGILIZA A PREPARACAO DOS ALIMENTOS, EQUIPAMENTOS BI VOLTS 127/220, FACAS PRODUZIDAS EM ACO INOX ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA, POTENCIA 3/4 CV, PROFUNDIDADE DO COPO 250MM, ALTURA 605MM, PESO 8,150 KG, ROTACAO 3500 RPM	799,90	799,90



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6	1	UN	8013	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M/10M/5M/VGA, 16,1 PIXELS, ZOOM DIGITAL 32X, ZOOM OPTICO 8X, FORMATO D EIMAGEM JPG, COM IMAGEM PANORAMICA, FLASH EMBUTIDO, COM BATERIA RECARREGAVEL, CONTENDO 1 CAMERA, 1 BATERIA, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 CABO USB, 1 ALCA PARA SEGURANCA, 1 CARTAO DE MEMORIA	900,00	900,00
7	1	UN	5504	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 8KG. CONSUMO DE ENERGIA: 0.24 KWH (110V), CONSUMO DE ENERGIA MENSAL: 8.16 KWH/MES (110V). COR: BRANCA, POTENCIA: 550.0 W (110V), ROTACAO DO MOTOR-CENTRIFUGACAO: 750 RPM, DIMENSOES APROXIMADAS: 103,5 X 62 X 67CM (A X L X P). PESO APROXIMADO: 40,5KG	1.384,73	1.384,73
8	3	UN	8012	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CONEXOES HDMI E USB, TELA MEGACONTRASTE, RECURSO DE IMAGEM PICTURE ENGINE, WIDE COLOR ENHACER, MODO FILME, SUPORTE MODO NATURAL, MODO JOGOS, PICTURE-IN-PICTURE, MODO FUTEBOL, DIGITAL NOISE FILTER, ALIMENTACAO BIVOLT, COM CONTROLE REMOTO	1.574,75	4.724,25
9	2	UN	5547	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSOES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, GABINETE MONOBLOCO EM ACO GALVANIZADO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, NA COR BRANCA, ILUMINACAO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM FUNCOES PRE-PROGRAMADAS, TIMER, RELOGIO, PORTA COM VISOR CENTRAL, PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVAS DE SEGURANCA, SAPATAS PLASTICAS, PRATO GIRATORIO EM VIDRO, VOLTAGEM: 110V, SELO DE CERTIFICACAO INMETRO	574,44	1.148,88
10	1	UN	8019	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTOS PARA PROPORCIONAR COMODIDADE E EFICIENCIA NA PREPARACAO DE ALIMENTOS. O F300 CONTA COM SELETOR DE RESISTENCIAS (SUPERIOR E/OU INFERIOR), GRADE COM 3 NIVEIS DE ALTURA, TERMOSTATO COM CONTROLE AUTOMATICO ENTRE 50°C ATE 250°C E AINDA GRILL DOURADOR, TECNOLOGIA QUE AUXILIA O SEU MELHOR MOMENTO. VOLTAGEM 110 OU 220; POTENCIA 1700 W; MATERIAL DE COMPOSICAO ACO; COR BRANCO; DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP) 36,5X60X59CM; PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 12,3KG	516,66	516,66
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					25.978,67	

2 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 25.978,67 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3- PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (dez) dias da solicitação da Divisão de Compras.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

LOCAL DE ENTREGA:

Item 1 – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, Fonte de Talentos;

Item 2 - Fonte de Talentos, Escola São Cristóvão, Escola Municipal Maria da Luz;

Item 3 – Fonte de Talentos, Escola Presidente Kennedy

Item 4 - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Item 5 - Centro Municipal de Educação Infantil Arco- Íris

Item 6 - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Item 7 – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Item 8 – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna (2 unidades)

Item 9 – Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, UPA 24h

Item 10 - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

Nº	Local	Endereço
1.	UPA 24H	Rua Romário Martins, 154
2.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
3.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
4.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada IV
5.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
6.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
7.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
8.	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO. DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 60/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 60/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº 60/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 60/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 60/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos eletrodomésticos e eletrônicos a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOUREARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
06.01	Depto de Saúde	06.001.10.302.0019.2.062	4.4.90.52.12	000	3575
05/01	Depto. De Educação	05.001.12.361.0013.1.015	4.4.90.52.12	000	3572
		05.001.12.365.0012.1.013	4.4.90.52.12	000	3573
			4.4.90.52.33	000	3574

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento, em até 10 (trinta) dias da solicitação da Divisão de Compras.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

LOCAL DE ENTREGA:

Item 1 – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, Fonte de Talentos;

Item 2 - Fonte de Talentos, Escola São Cristóvão, Escola Municipal Maria da Luz;

Item 3 – Fonte de Talentos, Escola Presidente Kennedy

Item 4 - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Item 5 - Centro Municipal de Educação Infantil Arco- Íris

Item 6 - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna

Item 7 – Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Item 8 – Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna (2 unidades)

Item 9 – Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris, UPA 24h

Item 10 - Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris

Nº	Local	Endereço
1.	UPA 24H	Rua Romário Martins, 154
2.	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundancia
3.	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
4.	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Projetada IV
5.	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n – Bairro Primavera
6.	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
7.	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
8.	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.978,67. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **57314/2016** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº 60/2016

 MunicipalidadesÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida Prefeituras Coronel Vivida

Depositário LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI

 Licitação - CIS

E-mail leila@coronelvivida.pr.gov.br

 4. DIOE Publicação P. Presencial nº60-2016 eletrônicos e
eletrodomésticos Educação.pdf
113,13 KB

Enviada em 27/06/2016 10:49

Data de publicação

 28/06/2016 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

27/06/16
10:51 Nº da Edição do Diário:
9728[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 28 de Junho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1134



Página 102 / 145

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO 104/2015-PMCD

Pelo presente instrumento particular o CONTRATANTE-MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONTRATADA-CLEOMAR SARETTO, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Paraná, 368, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-000, inscrita no CNPJ sob nº 04589063/0001-86, neste ato representada por Cleomar Saretto com CPF sob nº 017617369-22, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

1.1 Considerando a necessidade durante o fornecimento do objeto do contrato em tela houve por bem entre as partes aditar o termo contratual em sua Cláusula Primeira, ou seja, dos objetos, respeitado o limitador de 25% previsto em Lei, perfazendo um total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) de adição aos importes inicialmente contratados, conforme pormenorizado a diante:

Item	Quant.	Descrição
200		Fornecimento de refeição, livre de pesagem, a ser servido no sistema de "buffet" no endereço da proponente, contendo no mínimo 03 tipos de salada, arroz branco, feijão, 01 tipo de massa, carne branca, carne vermelha e dois tipos de sobremesa, sendo esta última livre de pesagem, podendo ser almoço ou jantar, na cidade de Pato Branco-PR, na estrutura da contratada, acompanhado de água mineral de 500ml, ou refrigerante de 200 ml, ou um copo de suco de 300 ml, para servidores municipais autorizados para tal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 06 de junho de 2016.

Município de Coronel Domingos Soares Contratante	Cleomar Saretto Contratado(a)
---	----------------------------------

Cod124076

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 11 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.978,67. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod131801

Ata de Registro de Preços nº 66/2016 – Pregão Presencial nº 50/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 05.461.328/0002-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedra rachão, pedra brita graduada e pedrisco. Valor total estimado R\$ 181.000,00. Prazo de registro de preços: 12 meses. Coronel Vivida, 24 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod194570

Pela presente Ordem de Serviços n.º 55/2016 AUTORIZO a empresa PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, a iniciar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS PEDRO DA FONSECA, JOÃO BROCCO E SANTA CATARINA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. ESTA OBRA É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV SOB Nº 023494/2015 E APROVADO PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES – CONTRATO DE REPASSE Nº 821267/2015 – PROCESSO Nº 1023204-50/2015/MCIDADES/CEF – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO, objeto da Tomada de Preços nº 02/2016, com estrita observância aos termos ali contidos e em sua proposta, bem como no contrato n.º 55/2016, firmado em 27 de abril de 2016. O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente é de 60 dias corridos, a contar desta. Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito. Moises de Gasperin, Pedreira Santiago Ltda.

Cod194570

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3635/2016

SÚMULA: Nomeia Fisioterapeuta.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015 e Edital de Convocação nº 007/2016 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada TATIANE BRATTI, portadora do RG:7.175.851-6, aprovada em CONCURSO PÚBLICO para o Cargo de Provimento Efetivo de "Fisioterapeuta"-Nível 24, Inscrição no CREFITO nº 70011-F, do Quadro Único de Pessoal, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod194570

DECRETO Nº 3636/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 343/2016 de 06/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora MARILI RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG:9.817.540-7, nomeada através do Decreto nº 2827/2012 de 02/05/2012, função "Agente Comunitária de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com base no Art. 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod194570

DECRETO Nº 3637/2016

SÚMULA: Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Cursos de Capacitação e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e, nos termos que dispõe o inciso VIII do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e no que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015, considerando o contido no Protocolo nº 130/2016 de 09/03/2016.

DECRETA:

Art. 1º-Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento-Curso de Capacitação no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o vencimento básico da Servidora SOLECI ZENI, portadora do RG:7.275.970-2, nomeada através do Decreto nº 3100/2013 de 16/05/2013, função "Agente Comunitária de Saúde", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data, com base no Art. 107-§ 2º da Lei em epígrafe.

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod194570



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2016 -M.C.A.

Objeto: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Abertura dia 12/07/2016 às 14:00 horas. Licitação exclusiva para ME e EPP localizadas nas seguintes Micro Regiões Geográficas do IBGE: 024 (Foz do Iguaçu) e/ou 023 (Cascavel) e/ou 022 (Toledo). O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3266-1122, e-mail: pref.compras@netceu.com.br. Céu Azul/PR, 27/06/2016. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

57300/2016

Conselheiro Mairinck

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

Ref.: Pregão Presencial nº 064/2015

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, com fundamento na Súmula 473 do STF que versa sobre a Revogação dos seus Próprios Atos a juízo de oportunidade e conveniência, e por força do artigo 49 da lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR o Edital de Pregão Presencial nº 064/2015, conforme termo de Decisão Administrativa em anexo. OBJETO: "Aquisição de 300 (trezentos) Cadernos Pedagógicos e 300 (trezentos) Cadernos Educativos em forma de jornal, ambos divididos nos doze meses do ano, para melhor atender as necessidades da Escola Municipal Cecília Meireles e Centro de Educação Infantil Dona Zezé no decorrer do ano de 2016", com fulcro nas prerrogativas que lhe facultam os termos da lei nº 8.666/93.

Conselheiro Mairinck, 24 de Junho de 2016.

Luis Carlos Sanches Bueno

Prefeito Municipal

57196/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 11 de julho de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 25.978,67. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 08 de julho de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 27 de junho de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

57314/2016

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2016/PMEAI

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo e equipamentos/material permanente diversos (NASF e SAÚDE MENTAL), através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 11/07/2016.

AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 27 de junho de 2016.

ALCIONE PEGORARO

Pregoeiro

57292/2016

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2016

LEILÃO 003/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 006/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/07/2016, para ALIENAÇÃO de bens imóveis do Município, IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA CIDADE DE FIGUEIRA, o qual se desmembrará em item, na forma do Croqui sendo:

Lote	Unid	Descrição do bem	Avaliado R\$
01	01	LOTE A-3, QUADRA A com 207,00m2	25.500,00
02	01	LOTE A-4, QUADRA A com 207,00m2	25.500,00
03	01	LOTE A-5, QUADRA A com 189,40m2	23.330,00
04	01	LOTE B-2, QUADRA B com 275,00m2	51.680,00
05	01	LOTE C-5 QUADRA C com 294,55m2	61.000,00

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 27/06/2016, Geandro Cicero de Lima - Leiloeiro Designado.

57297/2016

A Imprensa Oficial
é responsável pela confecção
de diversos trabalhos gráficos
ao poder público estadual.

Setor de Orçamento Gráfico
41 3313.3293 | 3313.3259

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ

Floresta

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2016 - PMF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 76.282.706/0001-55, sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Roberto Ruiz, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado nesta cidade e Estado, portador da Cédula de Identidade nº 3.104.608-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 459.114.289-20.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 1334, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0001-23, neste ato representado pela Procuradora Sra. Daiane Cristina Rodrigues Gomes, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.856.974-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 059.912.279-00, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Olindo Alcini, 1325, Pq. Hortencia, CEP: 87.075-460, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.978,67 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO PARA ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 28.06.16



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 1 de julho de 2016 09:44
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.
Anexos: 60, Edital - Mural Pg Pr nº 60-2016.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.978,67 (vinte e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

PRAZO PARA ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 27 de junho de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

27/06/16 a 11/07/16

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 76/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Aos 11 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 92/2016, Licitação nº 60/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	R\$ 6.736,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 17.915,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 24.651,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação das melhores classificadas. A comissão atestou a habilitação dos proponentes abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	SIM
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM

Verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	João Carlos Loureiro de Almeida Mussolini	
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Carlos Jose Centofante	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	CARLOS JOSE CENTOFANTE	ME	Sim
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	JOAO CARLOS LOUREIRO DE ALMEIDA	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFUN		2.647,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.640,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.640,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UMA UN		1.965,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.950,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.960,0000	0,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E UN		2.489,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.100,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.480,0000	18,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COPO UN		166,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		150,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		165,0000	10,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA UN		799,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		650,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		795,0000	22,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M UN		900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		895,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRA	UN	1.384,7300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.380,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.380,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CC	UN	1.574,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.560,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.570,0000	0,64

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LIT	UN	574,4400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		565,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		570,0000	0,88

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	516,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		500,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		515,0000	3,00

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFF	UN	2.647,5000	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.635,0000	-0,47
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.630,0000	-0,66
	3	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UM	UN	1.965,7500	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.945,0000	-1,06
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.940,0000	-1,31
	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.930,0000	-1,82
	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.925,0000	-2,07
	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.920,0000	-2,33

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

6	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	Declinou	-
---	--	----------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	2.489,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COP	UN	166,5000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			148,0000	-11,11
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			145,0000	-12,91
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			143,0000	-14,11
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			140,0000	-15,92
5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	799,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	900,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRAUN	UN	1.384,7300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.376,0000	-0,63
2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.374,0000	-0,77
3	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.372,0000	-0,92
4	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.370,0000	-1,06
5	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CC	UN	1.574,7500	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.555,0000	-1,25
2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			1.550,0000	-1,57
3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			1.545,0000	-1,89
4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LIT	UN	574,4400	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		564,0000	-1,82
2	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		562,0000	-2,17
3	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		561,0000	-2,34
4	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		560,0000	-2,51
5	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		559,0000	-2,69
6	6	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		558,0000	-2,86
7	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	516,6600	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,0000	-3,42
2	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		497,0000	-3,81
3	3	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		496,0000	-4,00
4	4	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		495,0000	-4,19
5	5	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		494,0000	-4,39
6	6	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		490,0000	-5,16
7	7	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEF	UN	2.647,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.630,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.635,0000	0,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UM	UN	1.965,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.920,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.925,0000	0,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	2.489,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.100,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.480,0000	18,10

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COPO	UN	166,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		140,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		143,0000	2,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	799,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		650,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		795,0000	22,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16N	UN	900,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		895,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRA	UN	1.384,7300	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.370,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.372,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, C	UN	1.574,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.545,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.550,0000	0,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LIT	UN	574,4400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		558,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		559,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	516,6600	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		490,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		494,0000	0,82

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFF	UN	2.647,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UMA	UN	1.965,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	2.489,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COP	UN	166,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	799,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	900,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRA	UN	1.384,7300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CC	UN	1.574,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LIT	UN	574,4400	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	516,6600	-
Sem lançamentos					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEF	UN	2.647,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UM	UN	1.965,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E	UN	2.489,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COP	UN	166,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCA	UN	799,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	900,0000	-
Ordem Fornecedor					Valor Unitário %
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			890,0000	-1,11

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRA	UN	1.384,7300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, C	UN	1.574,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LIT	UN	574,4400	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE	UN	516,6600	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE	UN	2.647,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.630,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.635,0000	0,19

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS	UN	1.965,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.920,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.925,0000	0,26

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUP	UN	2.489,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		2.100,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.480,0000	18,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR	UN	166,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		140,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		143,0000	2,14

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02	UN	799,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		650,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		795,0000	22,31

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 92/2016 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Expedição: 27/06/2016

Homologação:

Situação: Aberta

1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCA	UN	900,0000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		890,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINH	UN	1.384,7300	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.370,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.372,0000	0,15

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO D	UN	1.574,7500	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		1.545,0000	-
	2	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		1.550,0000	0,32

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE	UN	574,4400	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		558,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		559,0000	0,18

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIM	UN	516,6600	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME		490,0000	-
	2	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		494,0000	0,82

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	GELADEIRA 475 LITROS, 2 PORTAS, REFRIGERADOR CYCLE DEFROST COM F	UN	2.630,0000	
1	2	FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MINIMA 305 LITROS, UMA TAMPA CO	UN	1.920,0000	
1	6	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M/10M/5M/	UN	890,0000	
1	7	MAQUINA DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 8KG, LINHA BRANCA, CAPA	UN	1.370,0000	
1	8	TV 32" LED, HDTV 1366X768, CONVERSOR INTEGRADO DTV, CONEXOES HI	UN	1.545,0000	

Fornecedor:		COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	3	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM QUEIMADORES DUPLOS E FORNO DE	UN	2.100,0000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 92/2016 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Expedição:** 27/06/2016**Homologação:****Situação:** Aberta

1	4	LIQUIDIFICADOR COM 4 VELOCIDADES, FUNCAO PULSAR, COPO SUPERFIC	UN	140,0000
1	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO DE 4 LITROS COM 02 ALCAS ANATOM	UN	650,0000
1	9	MICROONDAS, CAPACIDADE: VOLUME UTIL MINIMO DE 27 LITROS, RESUL	UN	558,0000
1	10	FORNO ELETRICO, FORNO ELETRICO 45 LITROS COM TIMER DE 60 MINUTQ	UN	490,0000



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DATA: 27/06/16

ABERTURA: 11/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.630,00	5.260,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.920,00	5.760,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	2.100,00	4.200,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	140,00	280,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	650,00	650,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	890,00	890,00
07	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.370,00	1.370,00
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.545,00	4.635,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	558,00	1.116,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	490,00	490,00

Totalizando por fornecedor:

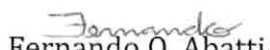
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	6.736,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	17.915,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

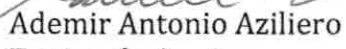
Valor total da licitação é de R\$ 24.651,00 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais).

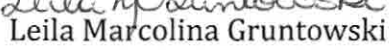
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 287/2016

Protocolo nº: 66/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos para Escolas de ensino fundamental, Centro Municipal de Educação Infantil e Departamento de Saúde.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

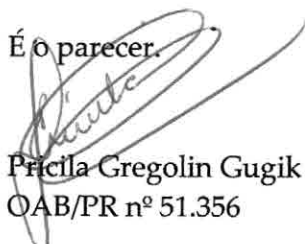
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 11 de julho de 2016.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 24.651,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DATA: 27/06/16

ABERTURA: 11/07/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.630,00	5.260,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.920,00	5.760,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	2.100,00	4.200,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	140,00	280,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	650,00	650,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	890,00	890,00
07	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.370,00	1.370,00
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.545,00	4.635,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	558,00	1.116,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	490,00	490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-54	6.736,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	17.915,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.651,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Coronel Vivida, 11 de julho de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 14 de Julho de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1146



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

REAVISO-Extrato de Edital de Licitação - Pregão 28/2016-Eletrônico

Objeto: Aquisição de veículos novos, tipo de passageiros, 0km, fabricação 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, de acordo com as Diretrizes do BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento). Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 30 dias após empenho. Local de entrega: Departamento Municipal de Saúde sito a Av Araucária, sn, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: das 09h às 10h do dia 26/07/2016. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h15min do dia 26/07/2016. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcads.pr.gov.br/> na aba "licitações".

CORONEL VÍVDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2016

DATA: 27/06/16 ABERTURA: 11/07/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEPARTAMENTO DE SAÚDE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	2.630,00	5.260,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.920,00	5.760,00
03	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	2.100,00	4.200,00
04	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	140,00	280,00
05	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	650,00	650,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	890,00	890,00
07	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.370,00	1.370,00
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	1.545,00	4.635,00
09	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	558,00	1.116,00
10	COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	490,00	490,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIO DE MOVEIS PAGNONCELLI LTDA ME	06.127.487/0001-64	6.736,00
FLC SUPRIMENTOS LTDA-ME	22.371.010/0001-78	17.915,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.651,00 (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e um reais). Coronel Vívda, 11 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016

DATA: 13/06/16 ABERTURA: 29/06/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LINHA LEITE (LOTE 01) E UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE SÃO JOÃO DO ALTO JACUTINGA (LOTE 02); CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	01	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	07.830.558/0001-43	174.525,79
02	01	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA-ME	07.830.558/0001-43	174.525,79

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 349.051,58 (trezentos e quarenta e nove mil e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2016

Processo de Dispensa nº 08/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico favorável da Sra. Priscila Gregolin Gugik, Advogada deste Município, DECLARO dispensável a licitação nos termos do inciso I do art. 24, do diploma legal invocado, para a contratação da empresa GEOPLANEJAMENTO PESQUISA MINERAL E GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.192/0001-85, para prestação de serviços de Tomografia Elétrica 2-D (TE2D), em área do município para encerramento de parte do aterro sanitário, contendo métodos geofísicos e sondagens verticais, pelo prazo de 30 (trinta) dias. Pelo valor de R\$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 8666/93. Publique-se. Coronel Vívda, 13 de Julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 105/2016 - Pregão Presencial nº 56/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IMPREFORM - FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA EPP, CNPJ nº 02.702.600/0001-27. Objeto: confecção de nota fiscal de produtor rural. Valor total de R\$ 9.450,00. Prazo de entrega: 15 dias. Coronel Vívda, 08 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 47/2016. OBJETO: fornecimento de móveis e equipamentos para o Departamento de Saúde. Prazo de entrega: 30 dias. Prazo de vigência: 365 dias. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratadas:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
85/2016	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	62.717,55
86/2016	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	05.788.117/0001-03	4.150,00
87/2016	SPECIAL MOVIE SOB MEDIDA EIRELI-ME	22.843.647/0001-18	27.689,99

Coronel Vívda, 22 de junho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 106/2016 - Pregão Presencial nº 58/2016

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COLÉGIO NOVA VISÃO LTDA-ME, CNPJ nº 12.825.277/0001-32. Objeto: realização de curso preparatório para o Enem e vestibular. Valor total de R\$ 15.450,00. Prazo da prestação de serviços: início previsto para 02 de agosto de 2016 com término previsto para 04 de novembro de 2016. Coronel Vívda, 12 de julho de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

EDITAL Nº 026/2016 de 11/07/2016

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2016-Inscritos (6º período conf. cronograma)

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2014 de 31/01/2014 combinado com os Editais nº 010/2014 de 11/11/2014 e nº 019/2015 de 09/11/2015 e, considerando que o Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015 assegurou, em vista do princípio da boa-fé e da moralidade administrativa, aos candidatos inscritos sob a égide dos Editais nº 001 de 31/01/2014 e nº 010/2014 de 11/11/2014 não convocados para assumir vaga de estágio em 2014 e em 2015, prioridade de convocação em relação aos selecionados a partir do cronograma de 2016 e, considerando que os candidatos com prioridade de convocação, relativo à área de estágio que se inscreveram em 2014 e 2015, constam no Anexo II do Edital nº. 019/2015 de 09/11/2015, atualizado nos termos deste e, considerando as inscrições de estagiários protocoladas durante o período de 04/07/2016 a 08/07/2016,

RESOLVE

I. TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de inscrição, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio durante o 6º período destinado às inscrições, conforme cronograma, de 04/07/2016 a 08/07/2016, habilitados na 1ª Etapa, Análise de Currículo, conforme Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1. Que os candidatos habilitados na 1ª etapa, aptos a concorrer na 2ª e última etapa do processo de seleção - Entrevista, ficam, em cumprimento ao subitem 3.2 do Edital de Seleção de Estagiários nº. 019/2015, distribuídos por ordem de inscrição na área que se candidatou, subsequentemente às inscrições remanescentes realizadas nos anos de 2014 e em 2015, conforme Anexos II e IV deste.

1.2. A convocação do candidato para a 2ª e última etapa de seleção, nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015, dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 1 e seus subitens bem como aos seguintes requisitos:

a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.

1.2. Será considerado aprovado a ocupar a vaga de estágio o candidato habilitado na 2ª e última etapa da seleção-Entrevista, aplicada nos termos do disposto no subitem 3.2.2 do Edital de Seleção de Estagiário nº. 019/2015.

II. Os candidatos inabilitados na 1ª Etapa do 2º período de inscrições, por não terem preenchido todos os requisitos exigidos no Edital de Abertura da Seleção de Estagiários nº. 019/2015 de 09/11/2015, constam no Anexo III, parte integrante do presente Edital.